

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



CNPJ: 15.023.930/00001-38

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 036/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 - DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECUPERAÇÃO E REVISÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE COLIDER – MT, para diversas secretarias do Município de colíder–MT.

2 - JUSTIFICATIVA(S):

2.1 O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços em Recuperação e Revisão dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal, com demanda variável. Nesse processo, o registro dos serviços indicados no objeto acima, atenderá a diversas Secretarias Municipais do Município de Colider/MT, durante o exercício 2014 e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Registro de Preços de todos os lotes;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.1.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.